AUT. 107
PL. 98

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 104/2010

Súmula:- Denomina ruas do Loteamento Residencial Cidade Educação, como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 81
De 31/05 04/06/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina ruas do Loteamento Residencial Cidade Educação, como segue:-

Rua A – Luiz Toschi
Rua B – Professora Leonina de Rezende Martins
Rua C - Vitório Pepato Filho
Rua D - Valdomiro Vargas
Rua E - Nicola Mareze
Rua F - Raul Caetano de Souza
Rua G - Expedicionário Bernardino Batista Lopes

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal